

Lei nº. 138 de 4 de Novembro de 1966

08

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Catigua, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 26 de outubro de 1966, conforme Autógrafo nº. 2.

Artigo 1º. Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catigua, um crédito suplementar da importância de Cr\$. 500.000. (Quinhentos mil cruzeiros), a seguinte verba.

V. Obras e Melhoramentos Públicos  
02. Divisão de Serviços de Obras.

1. Conservação de Vias Públicas

4.1.1.1.9.5. Estudos e Projetos Cr\$. 500.000.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta do excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catigua,  
aos 4 de novembro de 1966.

Debastião da Costa Camargo

Debastião da Costa Camargo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente  
e em seguida publicado por afixação



no local de costume.

E. J. J.  
Eudides James Gonçalves  
O Secretário

Lei nº 139, de 20 de Dezembro de 1966.-

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Catiguá, para o exercício financeiro de 1967.-

O Prefeito Municipal de Catiguá, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme autógrafo nº 3.-

Artigo 1º.- O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1967, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita, em Cr\$ 84.000.000 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr\$ 84.000.000 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros)..

Artigo 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II e de acordo com o seguinte desdobramento:-

1. Receitas Correntes

- |   |                 |
|---|-----------------|
| 1.1- Receita tributária .....                 | Cr\$ 29.310.000 |
| 1.2- Receita Patrimonial .....                | Cr\$ 190.000    |
| 1.3- Receita Industrial .....                 | Cr\$ 1.900.000  |
| 1.4- Transferências Correntes .....           | Cr\$ 51.380.000 |
| 1.5- Receitas Diversas .....                  | Cr\$ 1.200.000  |
|   | Cr\$ 83.980.000 |
| 2. Receitas de Capital                        |                 |
| 2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..... | Cr\$ 20.000     |